

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – UFSCar**

A Coordenação institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES-UFSCar) e o Coordenador da área da Ciências da Natureza (Prof. Dr. Edemar Benedetti Filho) informam que, **no período de 11 a 16 de abril de 2023**, estão abertas as inscrições para a seleção de licenciandos/as para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar, com recebimento de bolsa no valor de **R\$ 700,00/mês**. A Capes disponibilizou para o PIBID-Ciências da Natureza-Sorocaba a ampliação de cotas para 24 vagas nas bolsas de Iniciação à Docência. Assim, o presente Edital se destina a seleção de bolsistas para **24 vagas**, bem como a composição de lista de espera.

O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de prática de ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos/às professores/as de escolas públicas estaduais e municipais.

**1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).

2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais, no mínimo.

2.4 A bolsa de iniciação à docência terá vigência até março de 2024.

**3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano/a:**

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do responsável pelo Núcleo de Ciências da Natureza, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, coordenado pelo Prof. Dr. Edemar Benedetti Filho; e-mail: edemarfilho@yahoo.com.br.

Os documentos deverão ser enviados até as 13h00min, do dia 16/04/2023.

Ao enviar o e-mail escreva no campo assunto: Seleção Edital Complementar PIBID Matemática.

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Biologia, Física ou Química da UFSCar do Campus de Sorocaba, no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá enviar para o e-mail mencionado (edemarfilho@yahoo.com.br) o Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>);

3.4 Não ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa (não pode ultrapassar os 60% no momento da inscrição). Para a comprovação deverá encaminhar o atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a Coordenação do curso de sua Licenciatura);

3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 8 horas semanais/32 horas mensais (presencialmente e/ou remotamente).

3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades a partir de maio ou junho de 2023.

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Para comprovação desta exigência, o(a) licenciando(a) deverá enviar para o e-mail edemarfilho@yahoo.com.br o arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica.

3.9. Firmar termo de compromisso.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.**

#### **4. Deveres do/a pibidiano/a no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao coordenador qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar - Núcleo Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

## **5. Processo de Seleção**

5.1 A seleção do bolsista para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID- UFSCar-Ciências da Natureza será realizada por comissão local formada por comissão local constituída pelo Coordenador de Área do Núcleo Interdisciplinar “Ciências da Natureza”.

5.2 O presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

## **6. Etapas da seleção**

6.1 seleção será realizada em duas etapas:

i) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos/as candidatos/as como comprovação dos requisitos para inscrição:

- Preenchimento da ficha de inscrição ANEXO I;
- Preenchimento do questionário ANEXO 2;
- Histórico Escolar;
- Atestado de Nível;
- Currículo gerado na Plataforma da Educação Básica.

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas. Encaminhar os documentos e as dúvidas para o e-mail edemarfilho@yahoo.com.br. A divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa acontecerá no dia 17/04/2023.

ii) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista (online), a ser realizada pelo coordenador da área da Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (e demais componentes da banca) com os/as candidatos/as no dia 17/04/2023, a partir das 10 horas, via Google Meet (a entrevista será gravada). O link do Google Meet será encaminhado no dia 17 de abril de 2023, por e-mail, com um horário específico para cada candidato/a).

### **6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:**

- a) maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;
- b) menor previsão de término do curso;
- c) menor quantidade de meses de participação no PIBID.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **7. Cronograma de Seleção:**

<b>Etapa</b>	<b>Datas e informações</b>
Publicação do Edital PIBID- UFSCar e divulgação	<b>11 / 04 / 2023</b>
Período de inscrição	de <b>11/04/2023</b> até as 13h00min do dia <b>16/04/2023</b> . A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos para o e-mail edemarfilho@yahoo.com.br: 1) Atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a coordenação do seu curso de Licenciatura; 2) Histórico escolar (obtido pelo licenciando/a em <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/">https://sistemas.ufscar.br/siga/</a> ); 3) Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: <a href="https://eb.capes.gov.br/portal/">https://eb.capes.gov.br/portal/</a> ); 4) Ficha de inscrição (ANEXO I); 5) Questionário respondido (ANEXO II). Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: <a href="https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201">https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201</a>

1ª Etapa (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória	<b>16/04/2023</b> Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas. O link da entrevista será encaminhado por e-mail pelo coordenador de área da Ciências da Natureza, contendo um horário específico para cada candidato(a).
2ª etapa (Entrevistas online – Classificatória)	<b>17/04/2023</b> A entrevista online ocorrerá via Google Meet e será gravada. As entrevistas serão iniciadas às 19 horas.
Divulgação do resultado preliminar	<b>17/04/2023</b> O coordenador da área da Ciência da Natureza enviará o resultado preliminar para o e-mail de todos(as) os(as) candidatos(as). Este resultado também será publicado no site: <a href="https://www.pibid.ufscar.br/">https://www.pibid.ufscar.br/</a>
Recebimento de recursos	<b>18/04/2023</b> Os recursos serão recebidos via e-mail (e-mail: <a href="mailto:edemarfilho@yahoo.com.br">edemarfilho@yahoo.com.br</a> ) até as 23h59min.
Respostas aos recursos	<b>19/04/2023</b> As respostas serão enviadas por e-mail aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	<b>20/04/2023</b> Local de divulgação: <a href="https://www.pibid.ufscar.br/">https://www.pibid.ufscar.br/</a> Além disso, o coordenador da área da Ciência da Natureza enviará o resultado final para o e-mail de todos(as) os(as) candidatos(as).
Assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO III)	<b>21 e 22/04/2023</b>
Início previsto das atividades	<b>Maiou junho de 2023</b>

## ANEXO I



### **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFSCar**

“PIBID: Parceria colaborativa entre universidade e escola: contribuições para a iniciação à docência”

### **FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA – LICENCIATURAS – 2023**

Nome:	
RA:	Curso:
Ingresso no curso de graduação (ano):	
Expectativa do término do curso de licenciatura (ano):	
E-mail:	
Telefones para contato:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Dados bancários <sup>1</sup> (obrigatoriamente conta corrente. Preferencialmente Banco público). A CAPES não aceita conta do tipo poupança ou investimento.	
Código do Banco:	
Nome do Banco:	
Número da agência (com DV):	
Nome/cidade da agência:	
Número da conta corrente:	

## ANEXO II

1. Explícite os motivos que o(a) levaram a fazer inscrição no PIBID-UFSCar.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
3. Possuiu algum tipo de bolsa? Qual?
4. Você já participou como bolsista do PIBID? Se sim, por quantos meses?
5. Você já participou do PIBID como voluntário? Se sim, por quantos meses?
6. Você gostaria de ser voluntário no PIBID?
7. Se Indígena, qual etnia?
8. O nome completo informado é nome social?
9. Indique no quadro abaixo, no mínimo 8 horas semanais, que tem disponível, de segunda-feira a sábado, para desenvolver as atividades, exclusivamente, no PIBID-UFSCar:

<b>Horários</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

### ANEXO III

#### Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_

declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – (PIBID) - Núcleo Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da UFSCar, campus Sorocaba, para realizar curso de licenciatura em Biologia, Física ou Química, junto a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa que envolve a escola pública, a universidade e a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir: I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID; II – não interromper ou desistir do curso de licenciatura sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela Coordenação de Acompanhamento do PIBID-UFSCar as justificativas para a análise do caso de desistência; III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e IV – compartilhar conhecimentos adquiridos com os meus colegas de trabalho, informalmente ou em eventos acadêmicos que, a critério do PIBID-UFSCar, sejam promovidos com esta finalidade. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial n.º 127/08 de 27/05/2008.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Licenciando(a)